

LEI Nº 3.294, de 8 de outubro de 1997

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denominar-se-á “**RUA NECA DO CORREIO**”, o logradouro público que tem seu início na rua Conceição Rodrigues Guimarães, passando pelas quadras Q2 e Q3 e terminando na rua Benedito Antônio Rodrigues, localizado no bairro Santiago, setor 09, zona 02.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 8 de outubro de 1997

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EHS/vnm